Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

RESOLUÇÃO Nº 001/98 de 12 de fevereiro de 1998.

MUDA HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de sua competência legal e regimental, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Gurupi, realizar-se-ão a partir das dezoito horas (18:00 hs), com a duração estatuída no Regimento Interno da Casa, nas datas fixadas em calendários.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições regimentais em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gurupi, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1.998.

Ver. RAIMUNDO MOREIRA
Presidente